

DIRETORIA FINANCEIRA

DESPACHO Nº 004/2020

Fls. 1 de 1

Em complemento ao Despacho nº 003/2020, referente ao Projeto de Lei nº 13.210/2020, de autoria do Executivo, com a finalidade de autorizar a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020;

Considerando que a presente propositura não veio acompanhada de elementos suficientes para análise deste órgão técnico;

Antes desta Diretoria exarar parecer, entendemos, por relevante, a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN com as seguintes informações/documentos:


1) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o IPREJUN, acompanhado de premissas e metodologia de cálculo (§2º do Art. 16 c/c §4º do Art. 17);

2) Demonstração da origem dos recursos para custeio do impacto orçamentário financeiro, apresentando separadamente os recursos da taxa de administração necessários para as despesas administrativas e operacionais, e os recursos necessários ao pagamento de aposentadorias e outros benefícios, comprovando que a propositura não afetará as metas de resultados fiscais do IPREJUN;

3) Declaração de que a propositura tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo o que temos para o momento, esta Diretoria sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, e uma vez que seja juntada à propositura a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos